LEI Nº. 6.502, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, no cargo que especifica".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargo integrante do Quadro Geral do Município, de 01(um) **Técnico em Informática.**

Parágrafo único. A atribuição, padrão de vencimento, vantagens e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo correspondem àquela prevista para o cargo de mesma denominação criado pela Lei Municipal nº. 2.717/90, alterada pela Lei Municipal nº. 5.305/07.

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável por igual período, a critério da administração.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração